AGENDA REGULATÓRIA ARPE
BIÊNIO 2026-2027

EXPEDIENTE:

CARLOS PORTO DE BARROS FILHO
Diretor-Presidente

ROBERTA ARAÚJO MACHADO
Diretora de Regulação Técnico-Operacional

PAULA DE CAVALCANTI PAVANI LIMA
Diretora de Regulação Econômico-Financeiro

LARA PINHEIRO DE MACEDO MONTARROYOS
Diretora Administrativo Financeira

ANSELMO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO
Diretor de Saneamento

Aprovada pela Diretoria Colegiada da Arpe em Reunião Ordinária nº 308 em 13 de outubro de 2026.
Resolução Arpe nº 352 de 13 de outubro de 2026.

Agência de Regulação de Pernambuco - ARPE
Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975 – Aflitos – Recife - PE
CEP.: 52050-020 - Telefone: (81) 3182.9700 - CNPJ: 03.906.407/0001-70

SUMÁRIO

I. APRESENTAÇÃO **3**

II. EIXO 1 - GÁS CANALIZADO **4**
Tema: Homologar a minuta padronizada do Contrato de Uso do Serviço de Distribuição – CUSD de gás canalizado 4
Tema: Revisar a Resolução Arpe nº 255/2024 4
Tema: Revisar a Resolução Arpe nº 34/2006 com as condições gerais de fornecimento de gás canalizado 4

III. EIXO 2 - TRANSPORTES E RODOVIAS **5**
Tema: Revisar a regulamentação dos terminais rodoviários concedidos 5
Tema: Regulamentar a fiscalização técnico-operacional aplicável aos contratos de concessão de infraestrutura rodoviária 5
Tema: Regulamentar os serviços de transporte público coletivo metroferroviário na RMR 5

IV. EIXO 3 – ÁGUA E ESGOTO **6**
Tema: Revisar a Resolução ARPE nº 062/2009, que estabelece condições técnico-operacionais e procedimentos de fiscalização da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário 6
Tema: Revisar a Resolução ARPE nº 085/2013, que estabelece as condições relacionadas ao segmento comercial referente aos serviços públicos de distribuição de água e de esgotamento sanitário 6
Tema: Revisar a Resolução ARPE n° 294/2025 sobre as soluções alternativas adequadas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, individuais e coletivas, e sua contabilização para fins de cumprimento das metas de universalização 6
Tema: Revisar a Resolução ARPE n° 295/2025 sobre as metas progressivas de universalização e os indicadores operacionais da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário 7
Tema: Auditoria e certificação - metodologia ACERTAR 7
Tema: Regulação dos contratos de concessão da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário 7
Tema: Elaborar Resolução ARPE: saneamento rural 8

V. EIXO 4 - RESÍDUOS SÓLIDOS **8**
Tema: Regulamentar as condições gerais da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos 8

VI. EIXO 5 - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS **8**
Tema: Regulamentar o regime de aplicação de penalidades nos processos de monitoramento aos contratos de gestão 8
Tema: Revisar a Resolução ARPE nº 188/2021 9

VII. EIXO 6 - TARIFAS E ESTUDOS ECONÔMICOS-FINANCEIROS **9**
Tema: Regulamentar a revisão da margem bruta de distribuição do gás canalizado 9
Tema: Fiscalização e monitoramento econômico-financeiro das concessionárias 10
Tema: Regulamentar a Tarifa de Utilização do Sistema de Distribuição - TUSD do setor termoelétrico 10

VIII. EIXO 7 - INSTITUCIONAL **10**
Tema: Regulamentar a Ouvidoria Itinerante 10

Agência de Regulação de Pernambuco - ARPE
Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975 – Aflitos – Recife - PE
CEP.: 52050-020 - Telefone: (81) 3182.9700 - CNPJ: 03.906.407/0001-70

I. APRESENTAÇÃO

A Agenda Regulatória 2026-2027 é um instrumento de planejamento das atividades normativas e regulatórias da Agência de Regulação de Pernambuco – Arpe a serem desenvolvidas no biênio 2026–2027, contendo um conjunto de temas prioritários para atuação da Arpe no âmbito dos serviços públicos submetidos à sua competência regulatória.

Este instrumento visa conferir maior transparência, previsibilidade e eficiência às iniciativas da Arpe, alinhando-se aos objetivos estratégicos da Agência, e permitindo o acompanhamento das ações regulatórias pela sociedade, pelos agentes regulados e pelo Poder Concedente.

A Agenda Regulatória 2026-2027 foi fruto de um processo de participação interna das unidades organizacionais da Arpe e de participação social por meio da Consulta Pública nº 01/2026 realizada no período de 04/05/2026 a 18/05/2026 (aviso divulgado no site da Arpe e publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 75 de 29/04/2026).

Os temas priorizados para compor a Agenda Regulatória 2026-2027 foram distribuídos em 7 (sete) eixos (áreas de atuação), cujas metas foram traçadas para alcançar os objetivos estratégicos da Arpe.

Agência de Regulação de Pernambuco - ARPE
Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975 – Aflitos – Recife - PE
CEP.: 52050-020 - Telefone: (81) 3182.9700 - CNPJ: 03.906.407/0001-70

II. EIXO 1 – GÁS CANALIZADO

Tema Regulatório	HOMOLOGAR A MINUTA PADRONIZADA DO CONTRATO DE USO DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO – CUSD DE GÁS CANALIZADO
Descrição do tema	Elaboração da minuta padronizada do Contrato de Uso dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado a ser utilizado pela Concessionária para consumidores livres industriais e comerciais.
Objetivo(s) pretendido(s)	Regular a prestação, pela concessionária ao consumidor livre, de serviços de distribuição de gás natural contratado pelo consumidor livre no mercado livre, do ponto de recepção até o ponto de entrega de movimentação.
Unidade organizacional proponente/responsável	Coordenadoria de Energia Elétrica e Gás Canalizado – CEEGC
Previsão de conclusão	2º semestre de 2026

Tema Regulatório	REVISAR A RESOLUÇÃO ARPE Nº 255/2024
Descrição do tema	Revisão da Resolução ARPE nº 255 de 26/03/2024, que dispõe sobre o serviço público de distribuição de gás canalizado no âmbito do mercado livre de gás no Estado de Pernambuco.
Objetivo(s) Pretendido(s)	Revisar a regulamentação com objetivo de alinhá-la à realidade atual do mercado e eliminar as lacunas regulatórias detectadas ao longo de sua vigência.
Unidade organizacional proponente/responsável	Coordenadoria de Energia Elétrica e Gás Canalizado - CEEGC
Previsão de conclusão	2º semestre de 2026

Tema Regulatório	REVISAR A RESOLUÇÃO ARPE Nº 34/2006 COM AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DE GÁS CANALIZADO
Descrição do tema	Realizar estudo visando aprimorar a Resolução Arpe nº 34/2006, que dispõe sobre a prestação do serviço de fornecimento de gás canalizado no Estado de Pernambuco, estabelecendo procedimentos e indicadores de segurança e qualidade.
Objetivo(s) Pretendido(s)	Atualizar e aprimorar o normativo que trata das condições gerais a serem observadas na prestação dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado de modo a alinhar com o contrato de concessão vigente.
Unidade organizacional proponente/responsável	Coordenadoria de Energia Elétrica e Gás Canalizado - CEEGC
Previsão de conclusão	1º semestre de 2027

Agência de Regulação de Pernambuco - ARPE
Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975 – Aflitos – Recife - PE
CEP.: 52050-020 - Telefone: (81) 3182.9700 - CNPJ: 03.906.407/0001-70

III. EIXO 2 – TRANSPORTES E RODOVIAS

Tema Regulatório	REVISAR A REGULAMENTAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS CONCEDIDOS
Descrição do tema	Revisar o normativo que aprova o regulamento dos terminais rodoviários concedidos pelo Estado de Pernambuco, tipificar as infrações ao regulamento e definir as penalidades cabíveis.
Objetivo(s) pretendido(s)	Atualizar e modernizar o regulamento das condições de prestação de serviços relativos aos Terminais Rodoviários concedidos pelo Estado de Pernambuco (Resolução Arpe nº 46, de 07/04/2008). Tipificar infrações ao regulamento, definir prazos para correção e penalidades aplicáveis aos prestadores dos serviços de operação, manutenção e administração de Terminais Rodoviários concedidos pelo Estado de Pernambuco. Garantir a qualidade dos serviços prestados pela Concessionária.
Unidade organizacional proponente/responsável	Coordenadoria de Transportes e Rodovias - CTR
Previsão de conclusão	2º semestre de 2026

Tema Regulatório	REGULAMENTAR A FISCALIZAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL APLICÁVEL AOS CONTRATOS DE CONCESSÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
Descrição do tema	Desenvolver normativo para regulamentar a fiscalização técnico-operaciona, tipificar as infrações ao regulamento e definir as penalidades cabíveis no âmbito da Arpe.
Objetivo(s) pretendido(s)	Desenvolver e regulamentar a fiscalização técnico-operacional aplicável aos contratos de concessão regulados pela Arpe. Tipificar infrações ao regulamento, definir prazos para correção e as respectivas penalidades. Garantir a qualidade dos serviços prestados pelas concessionárias.
Unidade organizacional proponente/responsável	Coordenadoria de Transportes e Rodovias - CTR
Previsão de conclusão	1º semestre de 2027

Tema Regulatório	REGULAMENTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO METROFERROVIÁRIO NA RMR
Descrição do tema	Normatizar os padrões de serviços a serem prestados após a estadualização e concessão dos Serviços de Transporte Público Coletivo Metroferroviário na Região Metropolitana do Recife - RMR pelo Estado de Pernambuco, tipificar possíveis infrações ao regulamento e definir penalidades cabíveis.
Objetivo(s) pretendido(s)	Regulamentar as condições de prestação dos serviços relativos ao transporte público coletivo metroferroviário da RMR concedidos pelo Estado de Pernambuco. Tipificar infrações ao regulamento, definir prazos para correção e penalidades aplicáveis ao prestador dos serviços e garantir a qualidade dos serviços prestados pela Concessionária.
Unidade organizacional proponente/responsável	Coordenadoria de Transportes e Rodovias - CTR
Previsão de conclusão	2º semestre de 2027

Agência de Regulação de Pernambuco - ARPE
Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975 – Aflitos – Recife - PE
CEP.: 52050-020 - Telefone: (81) 3182.9700 - CNPJ: 03.906.407/0001-70

IV. EIXO 3 – ÁGUA E ESGOTO

Tema Regulatório	REVISAR A RESOLUÇÃO ARPE Nº 062/2009, QUE ESTABELECE CONDIÇÕES TÉCNICO-OPERACIONAIS E PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO
Descrição do tema	Revisão da Resolução Arpe nº 062/2009, com foco no aperfeiçoamento das disposições relativas às condições técnico-operacionais e aos procedimentos de fiscalização aplicáveis à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Objetivo(s) pretendido(s)	Atualizar e aperfeiçoar as disposições técnico-operacionais aplicáveis à prestação dos serviços; revisar os procedimentos de fiscalização.
Unidade organizacional proponente/responsável	Coordenadoria de Saneamento - CSAN
Previsão de conclusão	2º semestre de 2026

Tema Regulatório	REVISAR A RESOLUÇÃO ARPE Nº 085/2013, QUE ESTABELECE AS CONDIÇÕES RELACIONADAS AO SEGMENTO COMERCIAL REFERENTE AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
Descrição do tema	Revisão da Resolução Arpe nº 085/2013, com foco no aperfeiçoamento das disposições relativas ao segmento comercial dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Objetivo(s) pretendido(s)	Atualizar as ações aplicáveis ao segmento comercial dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário; revisar diretrizes e procedimentos relacionados ao relacionamento comercial entre prestadores e usuários.
Unidade organizacional proponente/responsável	Coordenadoria de Saneamento - CSAN
Previsão de conclusão	1º semestre de 2027

Tema Regulatório	REVISAR A RESOLUÇÃO ARPE N° 294/2025 SOBRE AS SOLUÇÕES ALTERNATIVAS ADEQUADAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, INDIVIDUAIS E COLETIVAS, E SUA CONTABILIZAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DAS METAS DE UNIVERSALIZAÇÃO
Descrição do tema	Revisão da Resolução Arpe nº 294/2025, com foco em melhorias nas disposições relativas às soluções alternativas adequadas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, individuais e coletivas.
Objetivo(s) pretendido(s)	Atualizar as disposições sobre soluções alternativas adequadas de abastecimento de água e esgotamento sanitário; reanalisar os indicadores de desempenho; revisar as regras de enquadramento e contabilização dessas soluções para fins de cumprimento das metas de universalização.
Unidade organizacional proponente/responsável	Coordenadoria de Saneamento - CSAN
Previsão de conclusão	1º semestre de 2027

Agência de Regulação de Pernambuco - ARPE
Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975 – Aflitos – Recife - PE
CEP.: 52050-020 - Telefone: (81) 3182.9700 - CNPJ: 03.906.407/0001-70

Tema Regulatório	REVISAR A RESOLUÇÃO ARPE N° 295/2025 SOBRE AS METAS PROGRESSIVAS DE UNIVERSALIZAÇÃO E OS INDICADORES OPERACIONAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO
Descrição do tema	Revisão da Resolução Arpe nº 295/2025, com foco no aperfeiçoamento das disposições relativas à fiscalização indireta e indicadores de desempenho aplicáveis à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Objetivo(s) pretendido(s)	Atualizar e aperfeiçoar as regras de fiscalização indireta; reanalisar os indicadores de desempenho.
Unidade organizacional proponente/responsável	Coordenadoria de Saneamento - CSAN
Previsão de conclusão	1º semestre de 2027

Tema Regulatório	AUDITORIA E CERTIFICAÇÃO - METODOLOGIA ACERTAR
Descrição do tema	Continuidade da aplicação da Metodologia Acertar (5º Ciclo – fase de transição), com foco na auditoria e certificação das informações e processos dos prestadores de serviços de saneamento regulados.
Objetivo(s) pretendido(s)	Executar o 5º Ciclo (fase de transição) da Metodologia ACERTAR para o ano de referência de 2024; executar o 5º Ciclo (fase de transição) da Metodologia ACERTAR para o ano de referência de 2025.
Unidade organizacional proponente/responsável	Coordenadoria de Saneamento - CSAN
Previsão de conclusão	2º semestre de 2027

Tema Regulatório	REGULAÇÃO DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO
Descrição do tema	Acompanhamento da execução dos contratos de concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com foco no cumprimento das obrigações contratuais e regulatórias relacionadas à operação da prestação dos serviços, na fiscalização, no monitoramento dos indicadores de desempenho e na adequada aplicação e atualização do arcabouço normativo.
Objetivo(s) pretendido(s)	Estruturar e implementar metodologia de monitoramento das obrigações dos contratos de concessão relacionadas à qualidade da prestação dos serviços; revisar modelo de fiscalização, no que se refere aos aspectos técnicos e operacionais dos serviços; aprimorar os procedimentos de acompanhamento das não conformidades; atualizar o sistema de monitoramento dos indicadores de desempenho e das metas de universalização; e revisar e desenvolver os instrumentos normativos necessários à adequada regulação dos aspectos técnicos e operacionais dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos contratos de concessão.
Unidade organizacional proponente/responsável	Coordenadoria de Saneamento - CSAN
Previsão de conclusão	2º semestre de 2027

Agência de Regulação de Pernambuco - ARPE
Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975 – Aflitos – Recife - PE
CEP.: 52050-020 - Telefone: (81) 3182.9700 - CNPJ: 03.906.407/0001-70

Tema Regulatório	ELABORAR RESOLUÇÃO ARPE: SANEAMENTO RURAL
Descrição do Tema	Normatização da prestação dos serviços de saneamento básico em áreas rurais, com definição de diretrizes, critérios técnicos e mecanismos de acompanhamento e fiscalização no âmbito do Estado de Pernambuco.
Objetivo(s) pretendido(s)	Elaborar projeto piloto para fiscalização no âmbito rural; fazer o diagnóstico inicial das localidades atendidas pelo SISAR; regulamentar a prestação dos serviços de saneamento básico em áreas rurais através da elaboração de normativo específico.
Unidade organizacional proponente/responsável	Coordenadoria de Saneamento - CSAN
Previsão de conclusão	2º semestre de 2027

V. EIXO 4 – RESÍDUOS SÓLIDOS

Tema Regulatório	REGULAMENTAR AS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.
Descrição do tema	Elaboração de ato normativo que estabeleça as condições gerais para a prestação e a utilização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, definindo direitos e deveres dos usuários, obrigações dos prestadores, padrões mínimos de qualidade, continuidade, regularidade, universalização, transparência e mecanismos de atendimento e informação ao usuário, em consonância com a Lei nº 11.445/2007, com as alterações promovidas pela Lei nº 14.026/2020 (Novo Marco Legal do Saneamento Básico), com a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei nº 12.305/2010) e com a Norma de Referência da ANA nº 07/2024, observadas as boas práticas regulatórias aplicáveis ao setor.
Objetivo(s) pretendido(s)	Estabelecer diretrizes claras e uniformes para a prestação dos serviços públicos de resíduos sólidos urbanos regulados pela ARPE; garantir a qualidade, a continuidade e a transparência dos serviços prestados à população; assegurar segurança jurídica aos entes regulados, aos titulares dos serviços e aos usuários; harmonizar a atuação regulatória da ARPE com a legislação federal, as normas de referência da ANA e as boas práticas regulatórias nacionais.
Unidade organizacional proponente/responsável	Coordenadoria de Resíduos Sólidos - CRS
Previsão de conclusão	2º semestre de 2027

VI. EIXO 5 – ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Tema Regulatório	REGULAMENTAR O REGIME DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES NOS PROCESSOS DE MONITORAMENTO AOS CONTRATOS DE GESTÃO
Descrição do tema	Regulamentação do Processo Administrativo Sancionador para atividade de Monitoramento.

Agência de Regulação de Pernambuco - ARPE
Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975 – Aflitos – Recife - PE
CEP.: 52050-020 - Telefone: (81) 3182.9700 - CNPJ: 03.906.407/0001-70

Objetivo(s) pretendido(s)	Obter um regramento específico para aplicação de penalidades quando do processo de monitoramento desempenhado nos contratos de gestão firmados com Entidades Sociais e Parceiros Públicos, de modo a dispensar a emissão de Relatório de Fiscalização e Termo de Notificação exigidos pela Resolução Arpe nº 083/2013, que é aplicável à atividade de fiscalização.
Unidade organizacional proponente/responsável	Coordenadoria de Atividades não Exclusivas - CANE
Previsão de conclusão	2º semestre de 2026

Tema Regulatório	REVISAR A RESOLUÇÃO ARPE Nº 188/2021
Descrição do tema	Revisão do conteúdo de regulação contido na Resolução Arpe nº 188/2021, com ênfase na inclusão de medidas voltadas ao fortalecimento da Agência, na consolidação do poder de polícia administrativa, adaptação do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TCAC) às necessidades institucionais, atendendo assim aos instrumentos de regulação responsiva. Intenta-se, ademais, a ampliação da transparência e padronização de relatórios, bem como a implementação de mecanismos de governança e inteligência regulatória, tudo com o objetivo de conferir maior efetividade, segurança jurídica e capacidade de executar de verdade a função institucional.
Objetivo(s) pretendido(s)	Consolidar a atuação da Arpe no controle prévio e de monitoramento e fiscalização dos contratos de gestão firmados pelas Entidades Sociais e Parceiros Públicos.
Unidade organizacional proponente/responsável	Coordenadoria de Atividades não Exclusivas - CANE
Previsão de conclusão	1º semestre de 2027

VII. EIXO 6 – TARIFAS E ESTUDOS ECONÔMICOS-FINANCEIROS

Tema Regulatório	REGULAMENTAR A REVISÃO DA MARGEM BRUTA DE DISTRIBUIÇÃO DO GÁS CANALIZADO
Descrição do tema	Regulamentação de procedimentos e metodologia referentes ao processo de Revisão da Margem Bruta de Distribuição do Gás Canalizado no Estado de Pernambuco conforme Contrato de Concessão.
Objetivo(s) pretendido(s)	Estabelecer marco regulatório específico para disciplinar os procedimentos, critérios técnicos e metodologia aplicáveis ao processo de Revisão da Margem Bruta de Distribuição do Gás Canalizado no Estado de Pernambuco, assegurando a definição de: prazos e etapas processuais; padronização de informações e documentos a serem apresentados; critérios de análise econômico-financeira e regulatória; mecanismos de acompanhamento e fiscalização, de modo a conferir previsibilidade, transparência, segurança jurídica e estabilidade regulatória ao processo.
Unidade organizacional proponente/responsável	Coordenadoria de Tarifas e Estudos Econômicos-Financeiros - CTEEF
Previsão de conclusão	2º semestre de 2026

Agência de Regulação de Pernambuco - ARPE
Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975 – Aflitos – Recife - PE
CEP.: 52050-020 - Telefone: (81) 3182.9700 - CNPJ: 03.906.407/0001-70

Tema Regulatório	FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO DAS CONCESSIONÁRIAS
Descrição do tema	Regulamentação da atividade de fiscalização e monitoramento econômico-financeiro das concessionárias pela CTEEF, com definição de procedimentos, instrumentos, critérios técnicos e mecanismos de acompanhamento da situação econômico-financeira das concessões.
Objetivo(s) pretendido(s)	Estabelecer diretrizes, procedimentos, métodos e técnicas de fiscalização e auditoria regulatória destinados ao acompanhamento sistemático da situação econômico-financeira das concessões, visando assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, a sustentabilidade contratual e a adequada prestação do serviço público concedido.
Unidade organizacional proponente/responsável	Coordenadoria de Tarifas e Estudos Econômicos-Financeiros - CTEEF
Previsão de conclusão	1º semestre de 2027

Tema Regulatório	REGULAMENTAR A TARIFA DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - TUSD DO SETOR TERMOELÉTRICO
Descrição do tema	Regulamentação da metodologia de cálculo da Tarifa de Utilização dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado para o Segmento Termelétrico (TUSD Termelétrica) com vistas à criação de tarifa aplicável às termelétricas a serem supridas por gás canalizado no Estado de Pernambuco que venceram o 2º Leilão de Reserva de Capacidade (LRCAP) da ANEEL, do Ministério de Minas e Energia (MME) e da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), em conformidade com as diretrizes legais.
Objetivo(s) pretendido(s)	Estabelecer marco regulatório específico para disciplinar os procedimentos, critérios técnicos e metodologia de cálculo da TUSD Termelétrica.
Unidade organizacional proponente/responsável	Coordenadoria de Tarifas e Estudos Econômicos-Financeiros - CTEEF
Previsão de conclusão	1º semestre de 2027

VIII. EIXO 7 – INSTITUCIONAL

Tema Regulatório	REGULAMENTAR A OUVIDORIA ITINERANTE
Descrição do tema	Elaborar normativo que estabeleça a estruturação e a padronização do fluxo das ações itinerantes da Ouvidoria, em consonância com a Lei Estadual nº 16.420/2018, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública estadual, e com a Lei Estadual nº 14.804/2012 que regula o acesso a informações, no âmbito do Poder Executivo Estadual.
Objetivo(s) pretendido(s)	Levar atendimento presencial aos municípios localizados fora da sede da Agência; divulgar a carta de serviços da Arpe; estimular a participação e o controle social.
Unidade organizacional proponente/responsável	Ouvidoria - OUV
Previsão de conclusão	2º semestre de 2026

Agência de Regulação de Pernambuco - ARPE
Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975 – Aflitos – Recife - PE
CEP.: 52050-020 - Telefone: (81) 3182.9700 - CNPJ: 03.906.407/0001-70